



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.535, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 600.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO CARLOS VENDRAME**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE OBRAS	
02.12.00 15.451.0041.1.064/4.4.90.51.00 Ficha nº 976 Fonte: 02	600.000,00

**ART. 2º.** De acordo com o inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, as despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADAÇÃO na FONTE 02, advindos dos Convênios abaixo:

- Convênio nº 140/2015 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA CASA CIVIL – SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, objetivando a execução de obras de Recapeamento Asfáltico em várias ruas do município de Birigui-SP, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

- Convênio nº 499/05/2014 com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – objetivando a execução de Recapeamento Asfáltico no Bairro João Crevelaro – Birigui/SP, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**ART. 3º.** Em conformidade com o art. 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezesseis.

  
**ANTÔNIO CARLOS VENDRAME**  
Prefeito Municipal

  
**MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras

  
**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas